

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2017
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2018

A Direção Geral do Câmpus Barretos, através da Coordenadoria Sociopedagógica, **CONVOCA** todos os estudantes que estão inscritos no Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2017 e pretendem continuar estudando no IFSP Câmpus Barretos em 2018, para o recadastramento da inscrição no programa.

1. PARA O RECADASTRAMENTO O ESTUDANTE DEVERÁ:

- 1.1. Efetuar inscrição por meio do SUAP no site <https://suap.ifsp.edu.br> utilizando o mesmo login e senha para acesso ao AURORA, no período de 01/12/17 a 15/12/17.
- 1.2. Protocolar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos no período de 04 a 15 de dezembro das 8:00h às 20:00h, o **Termo de Compromisso (com alteração ou sem alteração)** que está disponível no site do câmpus www.ifsp.edu.br/barretos/pae
- 1.3. Se houver alteração em sua situação ou em seu grupo familiar, **você deverá anexar cópias de documentos que comprovem as alterações ocorridas. (LEIA O ITEM 5)**

2. QUAIS MOTIVOS PODEM IMPEDIR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS?

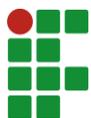
- 2.1. Motivos previstos no artigo 27, da Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015.
- 2.2. Não realização de rematrícula.
- 2.3. Frequência inferior a 75% no 2º semestre de 2017.

3. QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO RECADASTRAMENTO?

O resultado será divulgado até 30 de janeiro de 2018 no site e murais do câmpus.

4. QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS NO 1º SEMESTRE DE 2018?

- 4.1. Auxílio moradia: 6 parcelas (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho)
- 4.2. Auxílio alimentação: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho)
- 4.3. O auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias frequentados
- 4.4. O auxílio transporte: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho)
- 4.5. O auxílio creche: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho)
- 4.6. O auxílio material didático pedagógico: 5 parcelas (fevereiro, março, abril, maio e junho)



4.7. O número de parcelas e valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

5. PARA OS ESTUDANTES QUE UTILIZAREM O TERMO DE COMPROMISSO COM ALTERAÇÃO:

5.1. Entregar cópias de documentos que comprovem a alteração ocorrida. **Por exemplo:** se houve alteração de endereço, entregar cópia do comprovante de endereço atual; se mais uma pessoa está morando na residência, apresentar RG e CPF dessa pessoa e comprovantes de renda se ela for maior de 18 anos; se algum membro da família mudou de emprego, apresentar novos holerits.

5.2. As cópias dos documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado sem identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos das 8:00 às 20:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados**, respeitando o período de inscrição.

5.3. Documentos para comprovar alterações no seu grupo familiar:

5.3.1. Cópia do Comprovante de nova residência

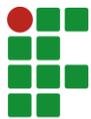
5.3.2. Dos documentos da família do estudante:

5.3.3. Cópia do RG ou certidão de nascimento de todos que passaram a residir no imóvel

5.3.4. Se algum familiar deixou de residir com você, atualize as informações na sua inscrição no SUAP

5.3.5. Cópia dos comprovantes de renda familiar conforme tabela abaixo **(TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA):**

| | |
|---|--|
| Para Empregados com renda fixa | - Três últimos contracheques (agosto, setembro e outubro) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; |
| Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal | - Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III) CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página em branco. |



| | |
|---|---|
| Para desempregado | <ul style="list-style-type: none">- Declaração para maiores de 18 anos que estão desempregados (Anexo IV)- Termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver; |
| Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos | Declaração para maiores de 18 anos que não trabalham (Anexo V) |
| Proprietários de empresas | Último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) Guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada |
| Para aposentado | Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria (agosto, setembro e outubro) |
| Para pensionista | <ul style="list-style-type: none">- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento (agosto, setembro e outubro)- Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe (agosto, setembro e outubro). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante. |
| Para estagiário | <ul style="list-style-type: none">- termo de compromisso de estágio atualizado- holerite ou declaração da empresa (agosto, setembro e outubro) constando o valor da remuneração. |
| Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS, BPC) | Comprovante atualizado de pagamento (agosto, setembro e outubro) |
| Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP | Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do estudante e valor da bolsa |



| | |
|----------------------|--|
| Locatário de imóveis | Comprovante de recebimento de aluguel atualizado (agosto, setembro e outubro) |
|----------------------|--|

5.4. **PARA AUXÍLIO MORADIA:**

5.4.1. Cópia do NOVO contrato de aluguel **com firma reconhecida** em nome do estudante ou responsável

5.5. No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitos RECADASTRAMENTOS com formulários incompletos.

6. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

6.1. Todos os estudantes participantes estão convidados a responder o questionário de avaliação do programa cujo link será enviado por e-mail e estará disponível no site do câmpus.

IMPORTANTE: O PAGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA DO MÊS DE JANEIRO/18 SOMENTE SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR FINANCEIRO APÓS CONFIRMAÇÃO DA REMATRÍCULA e FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NO SEMESTRE ANTERIOR.

Barretos, 29 de novembro de 2017.

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral Campus Barretos

- Assinado no original